



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 103 /2020

Processo Administrativo: PMC.2017.00023062-91

Interessado: Secretaria Municipal do Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2019

Termo de Contrato nº 66/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LOPES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 2.248.864,32 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 2614690 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160 339039 12.367.1002.4016 01-240.000

07162 339039 12.367.1002.4016 02-262.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 112.443,21 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

M A LOPES TRANSPORTES

Representante Legal:

CPF nº

0244)2768-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00023062-91

Interessado: Secretaria Municipal do Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2019

Termo de Contrato nº 66/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MA LOPES TRANSPORTES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mônica Alessandra Vasconcelos

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 260.680.658-12 RG: 29.364.255-2

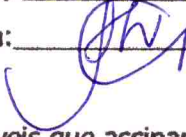
Data de Nascimento: 17/02/78

Endereço residencial completo: R. Antônio de Souza Lima, 48 - Res. Pq. Fazenda

E-mail institucional: sme.transporte@educa.campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: monica.vasconcelos@educa.campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0448 / 2116-0493

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116 0244

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Milton Augusto Lopes

Cargo: Proprietário

CPF: 024472768-69 RG: 13.763.248-6

Data de Nascimento: 03/4/1961

Endereço residencial completo: R. Benedito Gomes Ferreira 81 Pq. Una Norte Campinas

E-mail institucional: miltonlopes67@gmail.com

E-mail pessoal: miltonlopes67@gmail.com

Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO